



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

**DECRETO Nº 5.262 DE 11 DE Setembro DE 2023.**

PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
nº 127 Livro: 26 Fls. 55 Data: 11/09/23  
Folhas: 12/35  
D. S. S. S. S.  
FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre a prorrogação de cessão do servidor municipal ao órgão que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o pedido contido no Ofício nº 63/2023/APAEBG, solicitando a prorrogação da cessão do servidor municipal, lotado no cargo de Fisioterapeuta, cedido àquela entidade;

Considerando a liberação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, do referido profissional,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a prorrogação da cessão do servidor Municipal, Sr. **VAINER ORMINDO PEIXOTO FILHO**, lotado no cargo de Fisioterapeuta, da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 1846, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, desta cidade de Barra do Garças, com ônus para este órgão cedente.

**Art. 2º** A prorrogação da cessão será pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, novamente, a critério das partes, com vigência a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 11 de setembro de 2023.

Gabriel Pereira Lopes  
Presidente da Câmara de Vereadores

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal